



Projeto de Resolução nº. 056/2023

Dispõe sobre a instituição do Mérito dos Gincaneiros no âmbito da Câmara Municipal de Contagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal o Mérito dos Gincaneiros da cidade.

Art. 2º. O Mérito dos Gincaneiros é destinado as Equipes regularmente cadastradas na Liga da Gincana de Contagem.

Art. 3º. O Mérito dos Gincaneiros tem por objetivos:

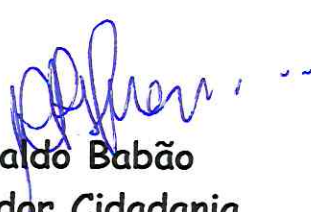
I - incutir nos participantes a necessidade de participação político-social ativa, tendo como base a tolerância, a empatia e a alteridade;

Art. 4º. A coordenação das atividades do Mérito dos Gincaneiros é atribuição da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 5º. Será concedido anualmente um Diploma as 03 (três) equipes premiadas na Gincana anual da cidade, nos termos da Lei nº. 5.266, de 22 de junho de 2022, que "Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Contagem o evento cultural Gincana de Contagem".

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2023.


**Ronaldo Babão
Vereador Cidadania**

